

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

LEI N.º 546, DE 6 de Junho de 1994

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de CR\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros reais), destinadas a reforçar várias dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras-RJ, 6 de Junho de 1994

DR LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito